

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Limpo de Goiás, compreendendo: 04 (quatro) veículos de passeio tipo sedan com capacidade para 5 (cinco) ocupantes; 02 (dois) veículos utilitários tipo monovolume com capacidade para 7 (sete) ocupantes; e 02 (dois) veículos tipo pick-up 4x4 com cabine dupla, oriundos de recursos próprios e de Emendas Parlamentares, conforme especificações técnicas constantes do presente Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de modernização e ampliação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir as condições operacionais adequadas para o desenvolvimento das atividades de atenção básica, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e ambiental, apoio administrativo e demais ações do Sistema Único de Saúde no Município de Campo Limpo de Goiás. A frota atual apresenta elevado grau de depreciação, com altos índices de manutenção corretiva, gerando custos operacionais elevados e comprometendo a disponibilidade dos veículos para as demandas da Secretaria de Saúde e da população atendida.

A necessidade de veículos do tipo pick-up 4x4 justifica-se pelo acesso a comunidades rurais de difícil trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos, onde veículos de tração simples não conseguem trafegar com segurança. Os veículos do tipo monovolume com 7 lugares atendem à necessidade de transporte coletivo de equipes de saúde para ações de campo, visitas domiciliares e atividades intermunicipais. Os veículos do tipo sedan atendem às demandas cotidianas de deslocamento de servidores e às atividades administrativas da Secretaria.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, do ano corrente ou seguinte ao da aquisição, e atender integralmente às especificações mínimas abaixo descritas, sendo aceitos modelos equivalentes ou superiores, desde que atendam a todos os requisitos técnicos exigidos. A comprovação das especificações técnicas dará por catálogos e/ou documentação técnica do fabricante, a ser apresentada juntamente com a proposta.

ITEM 01- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

04- Veículos Automotores – Tipo Sedan – 5 Lugares

O veículo a ser adquirido deverá atender, integralmente, às seguintes especificações mínimas obrigatórias:

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO	
Tipo:	Sedan
Quantidade:	04 (quatro) veículos
Capacidade de passageiros:	05 (cinco) passageiros
Número de portas:	04 (quatro) portas
Combustível:	Flex (gasolina e etanol)
Chave canivete:	Obrigatório
MOTORIZAÇÃO E TRANSMISSÃO	
Cilindrada mínima:	(aproximadamente 1.3)
Número mínimo de cilindros:	03 (três) cilindros
Potência mínima:	71 cv (gasolina) / 75 cv (etanol)
Torque mínimo:	10,0 kgf.m (gasolina) / 10,7 kgf.m (etanol)
Injeção:	Eletrônica multiponto ou equivalente
Transmissão:	Manual
Sistema flex:	Compatível com gasolina e etanol (partida a frio sem tanque auxiliar)
Controle eletrônico da aceleração:	Drive by Wire ou equivalente
DIMENSÕES E CAPACIDADES	
Comprimento mínimo:	4.364 mm
Largura mínima (carroceria):	1.700 mm
Distância entre eixos mínima:	2.521 mm
Altura do solo mínima:	155 mm
Capacidade mínima do porta-malas:	500 litros
Capacidade mínima do tanque:	45 litros
SUSPENSÃO, DIREÇÃO E FREIOS	
Direção:	Elétrica progressiva (EPS) ou equivalente

Freios (sistema):	ABS com EBD – obrigatório
Sinalização de frenagem de emergência:	ESS (Emergency Stop Signal) ou equivalente
Rodas:	Aro mínimo 15" (aço com liga leve)
Pneus:	Compatíveis com as rodas, de baixa resistência a rolagem
Regulagem de altura do fecho do farol:	Manual ou automática – obrigatória
SISTEMAS DE SEGURANÇA	
Airbags:	Mínimo 02 (dois) – motorista e passageiro dianteiro (HSD ou equivalente)
Controle de estabilidade:	ESC – obrigatório
Controle de tração:	TC / TCS – obrigatório
Assistente de partida em active:	Hill Holder / Hill Start Assist – obrigatório
Sinalização de troca de faixa:	Lane Change ou indicador equivalente no painel
Monitoramento de pressão dos pneus:	iTPMS ou sistema equivalente – obrigatório
Alarme antifurto:	De série
Cintos dianteiros:	Retráteis 3 pontos com regulagem de altura e pré-tensionadores
Cintos traseiros:	Retráteis 3 pontos (laterais e central)
Fixação cadeira infantil:	ISOFIX – obrigatório
Luzes diurnas (DRL):	Obrigatórias
CONTRAN:	Todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN
CONFORTO E CONVENIÊNCIA	
Ar-condicionado:	Obrigatório, com filtro antipólen ou equivalente
Vidros elétricos dianteiros:	Com acionamento "um toque" (one touch) e sensor antiesmagamento
Vidros elétricos traseiros:	Com acionamento "um toque" (one touch) e sensor antiesmagamento
Travas elétricas das portas:	Com travamento automático acima de 20 km/h e indicador de portas abertas
Banco do motorista:	Com regulagem de altura
Encostos de cabeça traseiros:	Laterais e central – obrigatórios
Volante:	Com regulagem de altura e comandos de rádio/telefone
Espelhos retrovisores externos:	Com repetidores de seta
Desembaçador traseiro:	Temporizado – obrigatório

Follow me home:	Função de iluminação temporizada – obrigatório
Tomada 12V:	Obrigatória
Iluminação do porta-malas:	Obrigatória
Porta-luvas:	Iluminado
Computador de bordo:	Com distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso
Alerta de limite de velocidade:	E de manutenção programada – obrigatório
Jogos de tapetes:	Obrigatório
SISTEMA DE ENTRETENIMENTO E CONECTIVIDADE	
Central multimídia:	Tela touchscreen de no mínimo 7", com Android Auto e Apple CarPlay,
Rádio:	AM/FM com Bluetooth para celular e sistema de reconhecimento de voz
Entradas USB:	Mínimo 02 (duas) entradas USB
Alto-falantes:	Mínimo 04 unidades (2 dianteiros + 2 traseiros), com tweeters
Controles no volante:	Para rádio e telefone – obrigatórios
Painel de instrumentos:	Multifuncional com display mínimo 3,5" TFT, com relógio digital, calendário e informações do veículo
Antena:	Obrigatório
Kit Trio Elétrico:	Obrigatório
DISPOSIÇÕES GERAIS	
Estado do veículo:	Zero quilômetro, modelo do exercício vigente ou subsequente
Garantia mínima:	24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, cobrindo especialmente motor, câmbio e chassi, conforme o Código de Defesa do Consumidor
Emplacamento e licenciamento:	O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado em nome do órgão requisitante, com todas as despesas por conta da Contratada
Pneus:	Deverão estar novos e em perfeitas condições de uso. Por tratar-se de veículo de uso severo, deverão ser tratados com pasta de blindagem profissional, capaz de reparar furos de até 13 mm, com validade indeterminada, sem prejuízo à capacidade de reforma. Deverá ser apresentado Relatório Técnico de Ensaio de Selante para Pneus em nome da licitante, acompanhado de Nota Fiscal de compra do produto

OBSERVAÇÃO: O veículo deverá ser zero quilômetro, modelo atual ou subsequente ao exercício vigente. Serão desclassificadas propostas que ofereçam veículos que não atendam às especificações mínimas estabelecidas neste instrumento. A Pregoeira poderá solicitar catálogo técnico oficial do fabricante para comprovação das especificações.

ITEM 02- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

02- Veículos Automotores – Tipo Minivan / MPV – 7 Lugares

O veículo a ser adquirido deverá atender, integralmente, às seguintes especificações mínimas obrigatórias:

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO	
Tipo:	Minivan / MPV (Multi Purpose Vehicle)
Quantidade:	02 (dois) veículos
Capacidade de passageiros:	07 (sete) passageiros
Combustível:	Flex (gasolina e etanol)
Chave Canivete:	Obrigatório
MOTORIZAÇÃO E TRANSMISSÃO	
Motorização mínima:	1.8 (motor de no mínimo 4 cilindros em linha)
Potência mínima:	106 cv (gasolina) / 111 cv (etanol)
Torque mínimo:	16,8 mkgf @ 2.800 rpm (gasolina)
Transmissão:	Automática (mínimo 6 velocidades)
Injeção:	Eletrônica multiponto (M.P.F.I. ou equivalente)
DIMENSÕES	
Comprimento mínimo:	4.380 mm
Largura mínima (carroceria):	1.700 mm
Altura mínima:	1.580 mm
Capacidade mínima do porta-malas:	700 litros (com 3ª fileira rebatida)
Capacidade mínima do tanque de combustível:	50 litros
SUSPENSÃO, DIREÇÃO E FREIOS	
Direção:	Elétrica progressiva (EPS) ou equivalente
Suspensão dianteira:	Independente tipo McPherson ou equivalente, com barra estabilizadora

Suspensão traseira:	Semi-independente com eixo de torção ou superior, com barra estabilizadora
Freios dianteiros:	A disco ventilado
Freios traseiros:	A tambor ou a disco
Sistema de freios:	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal, com ABS e EBD
Rodas:	Liga leve (alumínio) – aro mínimo 16"
SISTEMAS DE SEGURANÇA	
Airbags:	Mínimo 02 (dois) – motorista e passageiro dianteiro
Controle eletrônico de estabilidade:	Obrigatório (ESC/CEE)
Controle de tração:	Obrigatório (TCS ou equivalente)
Assistente de partida em aclive:	Obrigatório (Hill Start Assist ou equivalente)
Câmera de ré:	Obrigatória
Sensor de estacionamento traseiro:	Obrigatório
Alarme antifurto:	De série
Sistema de fixação de cadeira infantil:	ISOFIX e Top Tether (mínimo 2 posições)
Regulagem de altura dos faróis:	Obrigatória
Luz de posição em LED:	Obrigatória
CONTRAN:	Deverá conter todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN
CONFORTO E CONVENIÊNCIA	
Ar-condicionado:	Obrigatório
Vidros elétricos:	Com acionamento por "um toque", antiesmagamento nas portas dianteiras
Travas elétricas das portas:	Obrigatório, com acionamento na chave
Espelhos retrovisores externos:	Elétricos, na cor do veículo
Banco do motorista:	Com regulagem de altura
2ª fileira de bancos:	Bipartida, rebatível e corrediça
3ª fileira de bancos:	Rebatível, para composição de porta-malas ampliado
Coluna de direção:	Com regulagem em altura
Controlador de velocidade de cruzeiro:	Obrigatório, com comandos no volante
Sensor crepuscular:	Acendimento automático dos faróis
Sensor de chuva:	Com ajuste automático de intensidade

Computador de bordo:	Com indicadores de consumo médio, velocidade média e autonomia
Rack de teto:	Obrigatório
Cobertura do porta-malas:	Obrigatória
Faróis de neblina:	Obrigatórios
Jogos de tapete:	Obrigatórios
SISTEMA DE ENTRETENIMENTO E CONECTIVIDADE	
Central multimídia:	Tela LCD touchscreen de no mínimo 7", com Android Auto e Apple CarPlay, antena para o som.
Rádio:	AM/FM com entrada USB e conexão Bluetooth
Controles no volante:	Para rádio e celular
Sistema de alto-falantes:	Mínimo 04 unidades
DISPOSIÇÕES GERAIS	
Estado do veículo:	Zero quilômetro, modelo do exercício vigente ou subsequente
Garantia mínima:	24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, cobrindo especialmente motor, câmbio e chassi, conforme o Código de Defesa do Consumidor
Emplacamento e licenciamento:	O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado em nome do órgão requisitante, com todas as despesas por conta da Contratada
Pneus:	Deverão estar novos e em perfeitas condições de uso. Por tratar-se de veículo de uso severo, deverão ser tratados com pasta de blindagem profissional, capaz de reparar furos de até 13 mm, com validade indeterminada, sem prejuízo à capacidade de reforma. Deverá ser apresentado Relatório Técnico de Ensaio de Selante para Pneus em nome da licitante, acompanhado de Nota Fiscal de compra do produto
OBSERVAÇÃO: O veículo deverá ser zero quilômetro, modelo atual ou subsequente ao exercício vigente. Serão desclassificadas propostas que ofereçam veículos que não atendam às especificações mínimas estabelecidas neste instrumento. A Pregoeira poderá solicitar catálogo técnico oficial do fabricante para comprovação das especificações.	

ITEM 03- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO
02- Veículos Automotores – Tipo Pick-up – Cabine Dupla – 4x4 Diesel

O veículo a ser adquirido deverá atender, integralmente, às seguintes especificações mínimas obrigatórias:

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO	
Tipo:	Pick-up utilitária – Cabine Dupla
Quantidade:	02 (dois) veículos
Capacidade de passageiros:	05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista
Número de portas:	04 (quatro) portas laterais
Combustível:	Diesel
Carroceria:	Chassi com longarina (body-on-frame), cabine dupla e caçamba integrada
Chave Canivete:	Obrigatório
MOTORIZAÇÃO E TRANSMISSÃO	
Motor:	Turbodiesel de no mínimo 4 cilindros em linha com intercooler
Cilindrada mínima:	2.200 cc (2.2 turbodiesel ou superior)
Potência mínima:	200 cv
Torque mínimo:	40,8 kgf.m (400 Nm)
Transmissão:	Automática de no mínimo 6 velocidades com modo manual
Tração:	4x4 com caixa de transferência, modo 2H / 4Auto / 4x4 reduzida (4L)
Bloqueio de diferencial:	Traseiro – obrigatório
Modos de condução off-road:	Mínimo 02 modos seletores (ex.: areia, neve ou equivalente)
DIMENSÕES E CAPACIDADES	
Comprimento mínimo:	5.300 mm
Largura mínima (carroceria, sem espelhos):	1.900 mm
Altura mínima:	1.830 mm
Distância entre eixos mínima:	3.150 mm
Distância mínima do solo:	230 mm

Ângulo de entrada mínimo:	28°
Ângulo de saída mínimo:	26°
Capacidade mínima da caçamba (volume):	1.100 litros
Capacidade mínima de carga útil:	1.000 kg
Capacidade mínima de reboque (com freio):	3.500 kg
Capacidade mínima do tanque:	80 litros
SUSPENSÃO, DIREÇÃO E FREIOS	
Suspensão dianteira:	Independente tipo double wishbone (duplo braço), com molas helicoidais e barra estabilizadora
Suspensão traseira:	Eixo rígido com feixe de molas de lâminas e amortecedores telescópicos
Direção:	Elétrica progressiva (EPS) – obrigatória
Freios dianteiros:	A disco ventilado com pinça flutuante – obrigatório
Freios traseiros:	A disco (sólido ou ventilado) – obrigatório
Sistema de freios:	Hidráulico com ABS e EBD (distribuição eletrônica de frenagem) – obrigatório
Freio de estacionamento:	Eletrônico – obrigatório
Rodas:	Liga leve – aro mínimo 17"
Pneus:	Mínimo 265/65 R17 – novos e em perfeitas condições de uso
Estepe:	Full size compatível com as rodas do veículo
SISTEMAS DE SEGURANÇA	
Airbags:	Mínimo 06 (seis) – frontais, laterais e de cortina – obrigatórios
Controle de estabilidade:	ESC / ESP – obrigatório
Controle de tração:	TC / TCS – obrigatório
Assistente de partida em active:	HHC / Hill Start Assist – obrigatório
Controle de descida:	HDC / Hill Descent Control – obrigatório
Assistente de reboque:	Trailer Swing Control ou equivalente – obrigatório
Sistema ADAS:	Advanced Driver Assistance Systems – com frenagem automática de emergência, monitoramento de ponto cego e piloto automático adaptativo – obrigatório
Monitoramento de pressão dos pneus:	TPMS – obrigatório
Câmera de ré:	Obrigatória
Câmera 360°:	Com função off-road – obrigatória

Sensor de estacionamento traseiro:	Obrigatório
Faróis:	LED com luz diurna (DRL) – obrigatório
Faróis de neblina:	Obrigatórios
Alerta de saída de faixa:	Obrigatório
Alarme antifurto:	De série
Fixação cadeira infantil:	ISOFIX e Top Tether – obrigatório
Cintos dianteiros:	Retráteis 3 pontos com regulagem de altura
Cintos traseiros:	Retráteis 3 pontos em todas as posições
CONTRAN:	Todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN
CONFORTO E CONVENIÊNCIA	
Ar-condicionado:	Digital dual zone – obrigatório
Bancos:	Revestimento em couro sintético ou material similar – banco do motorista e passageiro dianteiro com ajuste elétrico
Banco traseiro:	Bipartido – obrigatório
Volante:	Multifuncional com regulagem de altura e profundidade
Vidros elétricos:	Em todas as portas, com acionamento elétrico
Travas elétricas das portas:	Obrigatórias
Retrovisores externos:	Com ajuste elétrico
Porta-luvas:	Refrigerado – obrigatório
Saídas de ar para banco traseiro:	Obrigatórias
Piloto automático (controle de cruzeiro):	Adaptativo (ACC) – obrigatório
Freio de estacionamento eletrônico:	Obrigatório
Apoio de braço central dianteiro:	Obrigatório
Capota marítima ou protetor de caçamba:	Protetor de caçamba de série – obrigatório
Ganchos de amarração na caçamba:	Obrigatórios
Estribos laterais:	Obrigatórios
Barras de teto longitudinais:	Obrigatórias
Jogos de tapete:	Obrigatórios
SISTEMA DE ENTRETENIMENTO E CONECTIVIDADE	
Central multimídia:	Tela touchscreen de no mínimo 10", com Android Auto e Apple CarPlay sem fio

Interface off-road:	Página/modo dedicado para condução fora de estrada – obrigatório
Rádio:	AM/FM com Bluetooth para celular e sistema de reconhecimento de voz
Entradas USB:	Mínimo 03 (três) – sendo 02 frontais e 01 traseira
Controles no volante:	Para rádio, telefone e piloto automático – obrigatórios
Painel de instrumentos:	Display colorido de no mínimo 7", com computador de bordo (consumo, autonomia, velocidade média e modos de condução)
Alto-falantes:	Mínimo 04 unidades
Antena:	Obrigatório
DISPOSIÇÕES GERAIS	
Estado do veículo:	Zero quilômetro, modelo do exercício vigente ou subsequente
Garantia mínima:	24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, cobrindo especialmente motor, câmbio, chassi e tração, conforme o Código de Defesa do Consumidor
Rede de assistência técnica autorizada:	Deverá possuir rede de assistência técnica autorizada com atendimento no Estado de Goiás
Emplacamento e licenciamento:	O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado em nome do órgão requisitante, com todas as despesas por conta da Contratada
Pneus:	Deverão estar novos e em perfeitas condições de uso. Por tratar-se de veículo de uso severo, deverão ser tratados com pasta de blindagem profissional, capaz de reparar furos de até 13 mm, com validade indeterminada, sem prejuízo à capacidade de reforma. Deverá ser apresentado Relatório Técnico de Ensaio de Selante para Pneus em nome da licitante, acompanhado de Nota Fiscal de compra do produto
OBSERVAÇÃO: O veículo deverá ser zero quilômetro, modelo atual ou subsequente ao exercício vigente. Serão desclassificadas propostas que ofereçam veículos que não atendam às especificações mínimas estabelecidas neste instrumento. A Pregoeira poderá solicitar catálogo técnico oficial do fabricante para comprovação das especificações técnicas.	

4. EXIGÊNCIAS DE EMPLACAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. Todos os veículos deverão ser entregues **EMPLACADOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, CNPJ n.º 11.211.269/0001-33, ficando a cargo da contratada todas as providências e custos necessários para o emplacamento, incluindo taxas, emolumentos, seguros obrigatórios (DPVAT e demais aplicáveis), vistoria e quaisquer outros encargos relacionados ao licenciamento e regularização dos veículos perante os órgãos de trânsito competentes.

4.2. Juntamente com cada veículo, a contratada deverá entregar os seguintes documentos e itens:

- Certificado de Registro de Veículo (CRV) devidamente registrado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás;
- Certificado de Licenciamento e Registro (CRLV) vigente, devidamente quitado;
- Manual do proprietário em português;
- Todas as chaves originais do veículo, incluindo as chaves canivete (mínimo 2 jogos);
- Certificado de garantia do fabricante;
- Nota fiscal de compra em nome do Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás;
- Comprovante de agendamento da primeira revisão na rede autorizada pelo fabricante;
- Todos os acessórios e itens de série do fabricante, jogos de tapetes, kit trio elétrico, conforme padrão do modelo.

5. GARANTIA DOS VEÍCULOS

5.1. Os veículos deverão ser entregues com a garantia de fábrica prevista pelo fabricante, não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de entrega, devendo a contratada apresentar o certificado de garantia correspondente.

5.2. Durante o período de garantia, todos os defeitos de fabricação, vícios ocultos ou falhas em componentes originais deverão ser corrigidos pela contratada ou pela rede autorizada do fabricante, sem qualquer ônus para a Administração, incluindo peças, mão de obra e eventuais serviços de guincho ou traslado quando o defeito impossibilitar a locomoção do veículo.

5.3. A garantia abrange todos os sistemas e componentes originais de fábrica, incluindo, mas não se limitando a: motor, transmissão, câmbio, sistema elétrico, sistema de ar condicionado, lataria, itens de segurança ativa e passiva (air bags, freios ABS, assistentes eletrônicos), painel de instrumentos e demais itens de série.

5.4. Não estão cobertos pela garantia os danos decorrentes de mau uso, acidentes, colisões, reparos não autorizados ou uso de combustível em desacordo com as especificações do fabricante, cabendo à contratada demonstrar expressamente a exclusão, antes de negar o atendimento em garantia.

5.5. A contratada deverá indicar a rede de concessionárias ou assistência técnica autorizada pelo fabricante responsável pelo atendimento em garantia, informando endereço e contato, com unidade de atendimento acessível à região do Município de Campo Limpo de Goiás ou dentro de raio de até 150 km razoável de deslocamento.

5.6. O prazo de atendimento para retorno do veículo à Administração, após abertura de chamado em garantia, não poderá exceder 30 (trinta) dias úteis, ressalvada a necessidade de importação de peças, hipótese em que o prazo será acordado com a Administração, podendo ser exigido veículo substituto pela contratada durante o período de reparo.

5.7. O período de garantia será suspenso durante o tempo em que o veículo estiver aguardando reparo em garantia, retomando sua contagem após a devolução do bem à Administração em perfeitas condições de funcionamento.

6. NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, SISTEMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O objeto enquadra-se como bem comum, por possuir descrição objetiva, especificações de mercado conhecidas e ampla competitividade entre os fabricantes e distribuidores autorizados, razão pela qual a modalidade adequada é o Pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e art. 28 da Lei nº 14.133/2021. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a disponibilidade orçamentária, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados. O critério de julgamento será o menor preço por item, visando maximizar a competitividade e obter as melhores propostas para cada tipo de veículo.

7. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)	MÉDIA 3 COTAÇÕES (R\$)
01	Veículos de Passeio – Tipo Sedan, 5 Lugares, Flex	04	R\$ 180.000,00	R\$ 720.000,00	R\$ 167.666,67
02	Veículos Utilitários – Tipo Monovolume, 7 Lugares, Flex	02	R\$ 191.933,33	R\$ 383.866,66	R\$ 191.933,33
03	Veículos Tipo Pick-up 4x4, Cabine Dupla, Diesel	02	R\$ 389.000,00	R\$ 778.000,00	R\$ 363.941,67
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.881.866,66	—

* Valores estimativos apurados em pesquisa de mercado. Os preços de referência poderão ser atualizados quando da elaboração do edital.

*Todas as observações e informações necessários da estimativa está no documento de cotação, em anexo nos autos.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Compra ou instrumento equivalente pela Administração, ressalvadas situações de força maior devidamente comprovadas.

8.2. A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, ou em outro local indicado pela Administração, em dias e horários de expediente (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h).

8.3. Havendo necessidade de prazo superior ao estabelecido, em razão de circunstâncias alheias ao fornecedor (indisponibilidade de estoque, paralisação de fábrica etc.), o fato deverá ser comunicado formalmente à Administração com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência ao vencimento do prazo, podendo o prazo ser prorrogado mediante análise e aprovação da Administração.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento dos veículos far-se-á em duas etapas: (a) recebimento provisório, mediante verificação das especificações técnicas, da documentação e das condições gerais dos veículos, lavrado em termo próprio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da entrega; e (b) recebimento definitivo, após análise detalhada das especificações, dos documentos e da conformidade dos veículos com o objeto licitado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos do recebimento provisório.

9.2. Os veículos que não atenderem às especificações técnicas mínimas exigidas serão rejeitados, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e no edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os veículos zero quilômetro, nas especificações exigidas, devidamente emplacados em nome do Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, com todos os documentos e itens obrigatórios;
- Arcar com todos os custos de emplacamento, taxas, seguros obrigatórios e demais encargos necessários para a regularização dos veículos perante os órgãos de trânsito;
- Garantir assistência técnica dentro do prazo de garantia, através de rede autorizada pelo fabricante;
- Prestar informações sobre a rede de concessionárias e assistência técnica autorizada responsável pelo atendimento em garantia;
- Comunicar à Administração, previamente, qualquer situação que possa impedir o cumprimento do prazo de entrega;
- Substituir, às suas expensas, veículos que apresentem vícios, defeitos de fabricação ou não conformidades com as especificações exigidas;
- Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação exigidas no edital;
- Responsabilizar-se integralmente pelos veículos até o efetivo recebimento definitivo pela Administração.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Formalizar as ordens de compra e indicar o local de entrega dos veículos;
- Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos veículos, verificando sua conformidade com as especificações;
- Atestar o recebimento definitivo dos veículos após verificação da conformidade;
- Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos, condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- Comunicar à contratada quaisquer irregularidades verificadas nos veículos dentro do prazo de garantia;
- Utilizar os veículos conforme as orientações do fabricante, realizando as revisões periódicas na rede autorizada, de modo a preservar a validade da garantia.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem competirá verificar a conformidade dos veículos entregues com as especificações técnicas exigidas, analisar a documentação apresentada, atestar o recebimento definitivo e registrar eventuais não conformidades. O gestor do contrato será designado formalmente pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe coordenar as tratativas com a contratada e adotar as providências necessárias ao regular cumprimento do objeto.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo dos veículos e apresentação da nota fiscal/fatura, mediante transferência bancária para conta indicada pela contratada, condicionado à regularidade fiscal e trabalhista ou poderá ser realizado pagamentos parcelados, no caso de entrega parcial, o pagamento será proporcional aos itens efetivamente recebidos e atestados. O pagamento estará sujeito às retenções tributárias estabelecidas em lei. Havendo irregularidade na nota fiscal ou na documentação, o prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem após a regularização.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais, podendo ser aplicadas: advertência; multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do item não entregue, limitada a 10%; multa compensatória de até 10% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial; impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade em casos graves. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

15. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, complementadas por recursos de Emendas Parlamentares, conforme detalhado a seguir:

I – RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Gestora:	Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás – GO
Ficha:	0375
Classificação Orçamentária:	23.01.10.301.1001.2260.4.4.90.52
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 102:	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Fonte 107:	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
II – RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES	

As dotações próprias serão complementadas através das seguintes Emendas Parlamentares:

Nº DA PROPOSTA	PARLAMENTAR	EXERCÍCIO
Nº 11211269000125003/2025	Dep. Zacarias Calil	2025
Nº 11211269000125007/2025	Dep. Adriano do Baldi	2025
Nº 11211269000125004/2025	Dep. Zacarias Calil	2025

REDAÇÃO CONSOLIDADA: As despesas decorrentes da futura aquisição correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, Ficha 0375, 23.01.10.301.1001.2260.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, fontes 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e/ou 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, complementadas através de Emendas Parlamentares das seguintes propostas: Nº 11211269000125003/2025, do Deputado Zacarias Calil; Nº 11211269000125007/2025, do Deputado Adriano do Baldi; e Nº 11211269000125004/2025, do Deputado Zacarias Calil.

16. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado que o preço registrado é vantajoso para a Administração.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação municipal aplicável, do edital e da Ata de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência são mínimas, sendo admitidos equipamentos e veículos com especificações superiores, desde que o preço ofertado seja compatível e vantajoso para a Administração.

Campo Limpo de Goiás, 25 de março de 2026.

GUTIERREZ SANTOS SOUZA

Auxiliar do Departamento de Compras
Elaboração

RAFAEL ANTÔNIO DE SOUSA DE SÁ

Secretário Municipal de Saúde
(Dec. 002/2021) – Aprovação/Autorização